



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº.01/2015

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 10/02/2015

  
Secretário

Altera dispositivos da Lei nº 834/2014.

**Art. 1º** fica alterado o *caput* do Artigo 1º da Lei Municipal nº 834/2014, que passará a conter a seguinte redação:

Art.1º fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Câmara Municipal de Campo Magro, independentemente de teto remuneratório.

**Art. 2º** fica alterado artigo 7º da Lei Municipal nº 834/2014, que passará a conter a seguinte redação:

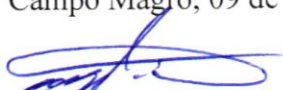
Art. 7º O valor do benefício poderá ser aumentado, anualmente, a critério da administração da Câmara Municipal de Campo Magro, mediante Decreto Legislativo.

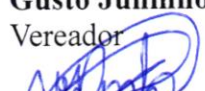
Parágrafo único: Caso não haja interesse no aumento real do valor do benefício, o valor do mesmo deverá ser reajustado aplicando-se a correção da variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

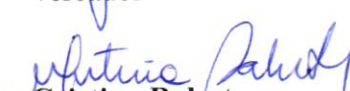
**Art. 3º** Os demais dispositivos da Esta Lei Municipal nº 834/2014 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

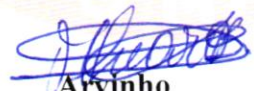
Campo Magro, 09 de fevereiro de 2015, 19º ano da fundação do Município.

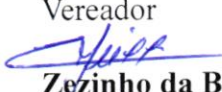
  
**Gustavo Juninho**  
Vereador

  
**Prof. Valdir Costa**  
Vereador

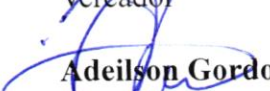
  
**Cristina Balestra**  
Vereadora

  
**Tadeu Boza**  
Vereador

  
**Arvinho**  
Vereador


  
**Zezinho da Bete**  
Vereador

  
**Silvano Dall'Agnol**  
Vereador

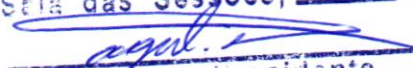
  
**Adeilson Gordo**  
Vereador

  
**Arlei de Lara**  
Vereador

  
**Amárido**  
Vereador

  
**Lourival Motorista**  
Vereador

Aprovado em 1ª Discussão  
Por Todas as partes  
Sala das Sessões, 17 102 2015

Aprovado em 2ª Discussão  
Por Todas as partes  
Sala das Sessões, 25 102 2015  
  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 19/02/2015

  
Secretário

### JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Campo Magro, visando a melhoria na alimentação de seus funcionários, pretende conceder um aumento no valor do auxílio alimentação, que passará para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O aumento no valor é justificável, pois inicialmente pretendia custear parte das despesas mensais dos servidores e de suas famílias. O valor de R\$100,00 se demonstra irrisório frente ao valor da cesta básica na região de Curitiba.

Com o aumento, poderá o servidor melhorar a sua alimentação, melhorando sua saúde como um todo.

Pelo exposto, é que submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares.